



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília/União Pioneira de Integração Social		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.000822/98-18		
PARECER Nº: CES 311/99	Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 5-4-99

I - HISTÓRICO:

Em 04 de fevereiro de 1998, a União Pioneira de Integração Social solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, com o total de 100 (cem) vagas anuais, no período matutino.

O curso de Administração da Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília foi reconhecido pelo Decreto 80543 de 11 de outubro de 1977. Os cursos mantidos pela UPIS tiveram os respectivos reconhecimentos convalidados pela Portaria Ministerial nº 1790 de 22 de dezembro de 1993.

Em 16 de abril de 1998, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, salientando a necessidade da Comissão Verificadora analisar o desempenho da IES no Exame Nacional de Cursos.

Em 10 de junho de 1998, a SESu enviou à Mantenedora o Ofício nº 4.539/98, determinando-lhe o encaminhamento, no prazo de 60 dias, da Certidão Negativa da Receita Federal, a fim de se cumprirem as exigências contidas na alínea "h", item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97. A Mantenedora apresentou a documentação exigida, datada de 19 de junho de 1998, comprovando sua regularidade junto ao Ministério da Fazenda. A SESu/MEC emitiu a Informação 268/98 recomendando a continuidade da tramitação do processo.

311/99

Em atendimento ao Artigo 6º da Portaria MEC 641/97, a IES firmou Termo de Compromisso, junto à SESu, em 22 de julho de 1998.

Para verificar as condições existentes de funcionamento da habilitação, a SESu/MEC, mediante a Portaria nº 1386, de 31 de agosto de 1998, prorrogada pela Portaria 1646/98 de 20 de outubro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Almir Ferreira de Souza, da Universidade de São Paulo, e Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, e pela técnica em assuntos educacionais, Juraci Alves Grangeiro, da extinta DEMEC/GO. A Comissão Verificadora apresentou, em 15 de dezembro de 1998, relatório favorável à autorização da habilitação.

A Comissão Verificadora, sem mencionar o conceito atribuído às condições iniciais de oferta da habilitação, recomendou a sua autorização. Entretanto, sugeriu alterações no projeto pedagógico da habilitação referentes à adequação da grade curricular, à revisão e atualização do ementário básico do curso, à adequação da bibliografia ao ementário básico e específico de diversas disciplinas, à revisão da qualificação do corpo docente. A Comissão Verificadora observou que a IES apresentou documentos relativos às alterações mencionadas, que foram acolhidos e juntados ao projeto original.

No entanto, a SESu/MEC ressaltou que o curso de Administração da IES obteve o conceito E no Exame Nacional de Cursos em 1996, D, em 1997 e E, em 1998. Na Avaliação das Condições de Oferta, em 1997, o curso obteve o conceito CI para o corpo docente e para a organização didático-pedagógica e CB para as instalações físicas.

Acompanham este relatório os anexos:

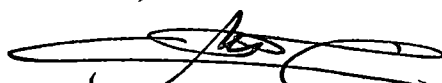
- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

II - VOTO DO RELATOR:

Do exposto e após detalhado exame do processo em pauta, discordamos da Comissão Verificadora, que recomendou a autorização da habilitação pretendida pela Instituição, tendo em vista o sofrível desempenho do curso (conceito E, em 1996 e 1998 e conceito D, em 1997) no Exame Nacional de Cursos e bem assim os conceitos CI para o corpo docente e para organização didático-pedagógica na Avaliação das condições de oferta.

Assim sendo, somos de parecer **CONTRÁRIO** à autorização da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, pretendida pela União Pioneira de Integração Social, mantenedora da Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

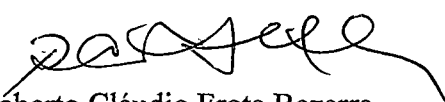
Brasília, √ de abril de 1999.



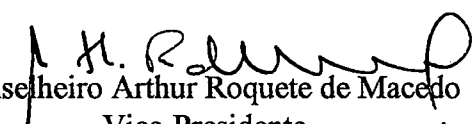
Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de abril 1999.



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo
Vice-Presidente



RELATÓRIO SESu/COSUP N° 241 /99

Processo : 23000.000822/98-18
Interessada : UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CGC : 00319889/0001-74
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

Em 04 de fevereiro de 1998, a União Pioneira de Integração Social solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 641/97, autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, com o total de 100 (cem) vagas anuais, no período matutino.

O curso de Administração da Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília foi reconhecido pelo Decreto 80543 de 11 de outubro de 1977. Os cursos mantidos pela UPIS tiveram os respectivos reconhecimentos convalidados pela Portaria Ministerial n° 1790 de 22 de dezembro de 1993.

Em 16 de abril de 1998, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, salientando a necessidade da Comissão Verificadora analisar o desempenho da IES no Exame Nacional de Cursos.

Em 10 de junho de 1998, a SESu enviou à Mantenedora o Ofício n° 4.539/98, determinando-lhe o encaminhamento, no prazo de 60 dias, da Certidão Negativa da Receita Federal, a fim de se cumprirem as exigências contidas na alínea "h", item I, do Art. 2° da Portaria MEC n° 641/97. A Mantenedora apresentou a documentação exigida, datada de 19 de junho de 1998, comprovando sua regularidade junto ao Ministério da Fazenda. A SESu/MEC emitiu a Informação 268/98 recomendando a continuidade da tramitação do processo.

Em atendimento ao Artigo 6° da Portaria MEC 641/97, a IES firmou Termo de Compromisso, junto à esta Secretaria, em 22 de julho de 1998.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento da habilitação, a SESu/MEC, mediante a Portaria n° 1386, de 31 de agosto de 1998, prorrogada pela Portaria 1646/98 de 20 de outubro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Almir Ferreira de Souza,

1998, prorrogada pela Portaria 1646/98 de 20 de outubro de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Almir Ferreira de Souza, da Universidade de São Paulo, e Marília Gomes dos Reis Ansarah, da Universidade Paulista, e pela técnica em assuntos educacionais, Juraci Alves Grangeiro, da extinta DEMEC/GO. A Comissão Verificadora apresentou, em 15 de dezembro de 1998, relatório favorável à autorização da habilitação.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora, sem mencionar o conceito atribuído às condições iniciais de oferta da habilitação, recomendou a sua autorização. Entretanto, sugeriu alterações no projeto pedagógico da habilitação referentes à adequação da grade curricular, à revisão e atualização do ementário básico do curso, à adequação da bibliografia ao ementário básico e específico de diversas disciplinas, à revisão da qualificação do corpo docente. A Comissão Verificadora observou que a IES apresentou documentos relativos às alterações mencionadas, que foram acolhidos e juntados ao projeto original.

Cabe à esta Secretaria ressaltar que o curso de Administração da IES obteve o conceito E no Exame Nacional de Cursos em 1996, D em 1997 e E em 1998. Na Avaliação das Condições de Oferta, em 1997, o curso obteve o conceito CI para o corpo docente e para a organização didático-pedagógica e CB para as instalações físicas.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

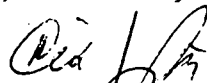
C – Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 11 de março de 1999.



CID SANTOS GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000822/98-18

Instituição: Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Gestão Hoteleira do curso de Administração	União Pioneira de Integração Social – UPIS	100	Matutino	Semestral	3.300 h/a	09 semestres	15 semestres

*Integralização Curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Administração de Empresas, Letras, Direito, Comunicação e Semiótica	04
Mestres	Administração (3), Matemática, Sociologia, Ciência da Computação	06
TOTAL		10
Regime de trabalho: TI = 05 professores ; TP = 05 professores		



A.3 – INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL-TECNOLOGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS

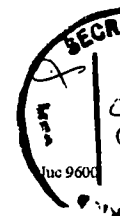
Atendem às exigências dos padrões de qualidade da área.

LABORATÓRIOS

Possui as condições mínimas para atender as exigências dos padrões de qualidade da área. Possui 13 laboratórios diversos. Alunos e professores possuem acesso à INTERNET.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora considerou que a biblioteca atende os padrões de qualidade da área, com as novas aquisições para o acervo.



Flexibilidade Curricular	As disciplinas de Tópicos Especiais em Finanças, em Administração de Recursos Humanos, em Marketing Turístico e Hoteleiro Internacional, em Administração de Hotéis Fazenda e em Estratégia Competitiva na Indústria Hoteleira, num total de 420 h/a, com conteúdos programáticos variáveis, permitirão a atualização curricular com temas novos que tenham relevância científica e específica do setor.
Conformidade com o currículo Mínimo – Resolução nº 2/93 do CFE.	- Disciplinas de Formação Básica e Instrumental – 780 h/a - Disciplinas de Formação Profissional 1080 h/a - Disciplinas Complementares – 840 h/a - Estágio Supervisionado – 600 h/a - CARGA HORÁRIA TOTAL : 3.300 h/a

4 – CORPO DOCENTE INDICADO**4.1. Quadro do corpo docente por disciplina, professor, titulação, situação e endereço**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	PERMANECE, EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO, INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
1º SEMESTRE				
Introdução à Administração	Anibal Affonso Neto (20 h)	Mestre em Administração – Universidade de Brasília – 1995	Incluído	SQSW 304 Bloco A Ap. 401 Setor Sudoeste-Brasília – DF
Matemática Básica	Shiyuiti Myiata (20 h)	Mestre em Matemática – Universidade de Brasília – 1993	Incluído	SCLN 316 Bloco B Sala 104 Asa Norte – Brasília – DF
Economia	João Alfredo Leite Miranda (20 h)	Doutor em Administração de Empresa – Fundação Getúlio Vargas – 1993	Incluído	SQS 204 Bloco A Ap. 305 Asa Sul – Brasília – DF
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Rubens de Oliveira Martins (40 h)	Mestre em Ciências: Sociologia – Universidade de São Paulo – 1997	Incluído	SCLN 360 Bloco C Ap. 110 Asa Norte – Brasília – DF

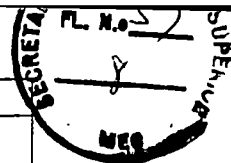
Handwritten signature and initials.

SECRET
13
2017

Contabilidade	Arley José Macahdo Freitas (40 h)	Mestre em Administração – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1981	Permanece	SQS 407 Bloco F Ap. 208 Asa Sul – Brasília – DF
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	PERMANECE, EXCLUÍDO E/OU SUBSTITUÍDO, INCLUÍDO	ENDEREÇO COMPLETO
2º SEMESTRE				
Administração Hoteleira	José Luis Niederauer Pantoja (40 h)	Mestre em Administração – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1991	Incluído	SQN 104 Bloco B Ap. 402 Asa Norte – Brasília – DF
Informática Aplicada à Administração Hoteleira	Nelson Jardelino de Lima (40 h)	Mestre em Ciência da Computação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1994	Incluído	SQS 112 Bloco K Ap. 402 Asa Sul – Brasília – DF
Inglês	Arthur Gerard Meskell (40 h)	Doutor em Letras – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – 1977	Incluído	SHIN QE 3 Conjunto 3 Casa 14 Lago Norte – Brasília – DF
Direito	Cícero Pereira Silva (20 h)	Doutor em Direito	Incluído	SQN 107 Bloco C Ap. 623 Asa Norte – Brasília – DF
Comunicação Empresarial	Luis Carlos Assis Iasbeck (20 h)	Doutor em Comunicação e Semiótica – PUC-São Paulo – 1997	Incluído	SQN 313 Bloco L Ap. 206 Asa Norte – Brasília – DF

Supp



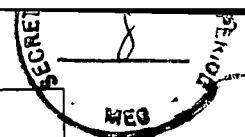



9º SEMESTRE/SÉRIE	
Tópicos Especiais em Controladoria	Excluída para evitar sobreposição de conteúdos com a disciplina TE em Contabilidade Gerencial. Em seu lugar foi incluída a disciplina TE em Administração de Recursos Humanos em Hotelaria, no 8. Período.
Tópicos Especiais em Produtividade	Excluída, em razão da existência da disciplina Qualidade e Produtividade, no sétimo período.
Tópicos Especiais em Enologia	Incluída como complementação da área de alimentos e bebidas.
Tópicos Especiais em Gastronomia	Incluída como complementação da área de alimentos e bebidas e para explorar oportunidades no mercado.
Tópicos Especiais em Estratégia Competitiva na Indústria Hoteleira	Incluída para aprofundar os conhecimentos nesta área.

3.3- Quadro com nova grade curricular por semestre

DISCIPLINAS	Categoria	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE			
Introdução à Administração	P	60	-
Matemática Básica	B	60	
Economia	B	60	
Métodos e Técnicas de Pesquisa	B	60	
Contabilidade	B	60	
2º SEMESTRE			
Administração Hoteleira	P	60	Introdução à Administração
Informática Aplicada à Adm. Hoteleira	B	60	
Inglês I	B	60	
Direito	B	60	
Comunicação Empresarial	C	60	
3º SEMESTRE			
Matemática Financeira	B	60	Matemática Básica
Processo Decisório Criativo I	P	60	
Higiene e Saúde	C	60	
Inglês II	B	60	Inglês I
Sociologia das Organizações	B	60	
4º SEMESTRE			
Administração Financeira e Orçamento	P	60	Matemática Financeira
Estatística Aplicada à Adm. Hoteleira	B	60	

Gerência de Alimentos e Bebidas I	C	60	
Introdução ao Marketing	P	60	
Processo Decisório Criativo II	P	60	
Estágio Supervisionado I	O	300	
5° SEMESTRE			
Organização, Sistemas e Métodos	P	60	
Métodos e Técnicas de Hospedagem	C	60	
Processo Decisório Criativo III	P	60	
Gerência de Alimentos e Bebidas II	C	60	Gerência de Alimentos e Bebidas I
Planejamento Turístico e Hoteleiro	C	60	
6° SEMESTRE			
Marketing Turístico	P	60	Introdução ao Marketing
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	P	60	
Adm. de Sistemas de Informação Gerencial	P	60	
Gerência de Restaurante	P	60	
Psicologia Organizacional	B	60	
7° SEMESTRE			
Adm. da Produção e Operações Hoteleiras	P	60	Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais
Filosofia e Ética Geral e Profissional	B	60	
Adm. de Recursos Humanos	P	60	
Qualidade e Produtividade	P	60	Adm. da Produção e Operações Hoteleiras
Tópicos Especiais em Finanças	C	60	



Handwritten signature and date '2009'.

8º SEMESTRE			
Marketing Hoteleiro	P	60	Marketing Turístico
Tópicos Especiais em Administração de Recursos Humanos em Hotelaria	C	60	
Administração de Serviços	P	60	
Constituição de Empreendimentos Hoteleiros Urbanos e Rurais	C	60	
Administração da Qualidade Alimentar	P	60	
Estágio Supervisionado II	O	300	
9º SEMESTRE			
Tópicos Especiais em Marketing Turístico e Hoteleiros Internacional	C	60	
Tópicos Especiais em Bebidas	C	60	
Tópicos Especiais em Gastronomia Nacional e Internacional	C	60	
Tópicos Especiais em Administração de Hotéis Fazenda	C	60	
Tópicos Especiais em Estratégia Competitiva na Indústria Hoteleira	C	60	

CONVENÇÃO: B = Disciplinas de Formação Básica
 P = Disciplinas de Formação Profissional
 C = Disciplinas Complementares
 O = Estágio Obrigatório

3.4 – Outros Itens do Currículo do Curso

Ítem	COMENTÁRIOS
Estágio Curricular	<p>O Estágio Curricular constitui-se exercício pré-profissional em que o estudante de aplicar, em organizações selecionadas pela instituição, os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso. Será desenvolvido em 600 horas de efetivo trabalho, em 2 semestres, isto é, no 4º e 8º semestres do curso.</p> <p>Será desenvolvido em uma das áreas da administração, em local escolhido pelo acadêmico e/ou ofertado pelo curso de Gestão Hoteleira das Faculdades Integradas da UPIS, através do levantamento de oportunidades compatíveis com o projeto pessoal do acadêmico e com os propósitos de formação da Instituição.</p>